



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei 34/2024 de 08 de outubro de 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DE 2024, FIXADO  
PELA LEI MUNICIPAL 1.464/2023.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, além dos previstos na Lei 1.464/2023, da seguinte forma:

I – Por anulação de dotações, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual;

II – Por superávit financeiro, até o valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total fixado para as despesas na lei orçamentária anual.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 08 de outubro de 2024.

FABIANO DA SILVA  
MORETI:038373396  
02

Assinado de forma digital  
por FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2024.10.08  
10:29:31 -03'00'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal

PR-2024-33  
5/14/24  
10/10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

### Estado de Minas Gerais

---

#### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa legislativa o presente projeto de lei, para autorização de abertura de créditos adicionais ao orçamento de 2024, fixado pela Lei 1.464/2023.

Conforme se depreende da Correspondência Interna 25/2024 encaminha à Procuradoria Geral do Município pela Controladora Interna e a Contadora do Município, onde informam que o índice de suplementação atualmente existente no orçamento não é suficiente para acobertar as despesas com pessoal e encargos (folha de pagamento, décimo terceiro e rescisões) até o final do presente exercício.

Informam, ainda, que fizeram uma análise detalhada da previsão de gastos mensais até o final do presente exercício, e que serão necessárias suplementações adicionais por anulação ao orçamento, visando garantir o equilíbrio das contas.

Para tanto recomendam o envio de projeto de lei a esta Casa, com o objeto de aumentar o índice de suplementação por anulação em 5% (cinco por cento), objetivando dar continuidade às atividades administrativas, principalmente acobertar as despesas com pessoal e encargos, pois, além da folha mensal estamos em encerramento de mandato eletivo e necessário se faz a rescisão de todos os cargos em comissão.

Solicita, ainda, o Secretário Municipal de Saúde, através da CI 610/2024, a disponibilização de 1,5% (um e meio por cento) de índice para suplementação por anulação no orçamento vigente para cobrir as despesas visando o encerramento do exercício, sendo: Hemocell, Oxigênio, Fraudas, Dietas e Leites Especiais, Internações Compulsórias por ordem judicial, CISLAV e Credenciamento de Plantões.

Também a Secretária Municipal de Educação, através do Memorando 260/2024, solicita índice para suplementação ao orçamento por anulação no percentual de 2% (dois por cento) e por superávit no percentual de 1% (um por cento) visando cobrir as despesas de final de exercício, sendo: Transporte Escolar Universitário e também o transporte para as atividades do Bombeiro Mirim; material escolar (papelaria) para o desenvolvimento das atividades pedagógicas com nossos alunos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

### Estado de Minas Gerais

---

também as atividades administrativas das escolas; móveis para o refeitório da E. M. Maria Luiza da Paixão e CEMEI Professora Darlene Aparecida Alvarenga e mobiliário completo para duas salas de aula no CEMEI Prof<sup>a</sup> Darlene Aparecida Alvarenga; Realização das formaturas das escolas municipais.

Sendo assim, diante da necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento, conforme verificado pelo Controle Interno, Contabilidade do Município e solicitado pelas Secretarias de Saúde e Educação, é que enviamos o presente projeto de lei para apreciação e aprovação desta Casa.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 08 de outubro de 2024.

FABIANO DA SILVA  
Assinado de forma digital por:  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339  
602  
Dados: 2024.10.08 10:30:05 -03'03'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
**Prefeito Municipal**



CT n° 610/2024

Ijaci, 08 de outubro de 2024

De: Secretaria Municipal de Saúde de Ijaci – MG

Para: Procurador Geral

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através desse informar que a secretaria municipal de saúde necessita dos seguintes valores para fechamento do exercício de 2024:

Hemocell: R\$ 150.000,00

Oxigênio: R\$ 50.000,00

Fraldas: R\$ 15.000,00

Dietas e leitos especiais: R\$ 50.000,00

Internações compulsórias através de ordem judicial: R\$ 20.000,00

Celav: R\$ 300.000,00 aditivo

Credenciamento de plantões: R\$ 150.000,00

Sendo assim, diante dos valores acima citados, solicito que seja disponibilizado 1,5 % de índice para suplementação por anulação.

Atenciosamente,

  
Rodolfo de Oliveira Costa  
Secretário Municipal de Saúde de Ijaci

